



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	X Emenda <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Emenda Nº. 002/2021 1ª via
-----------	--	---

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR– PODEMOS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2021
(PROPOSIÇÃO Nº 458/2021 - PROCESSO Nº 5224/2021)

“EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 069/2021 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2022, em análise.

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022” na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Orçamentária	502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS
Função	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub- Função	541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	0024 - QUALIDADE AMBIENTAL
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2162 - REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO
Despesa	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	0100000000 – Recursos Ordinários
DESCRIÇÃO	VALOR
URBANIZAR E REVITALIZAR O CÓRREGO DA PRAINHA EM SUA NASCENTE NO BAIRRO CONSIL - revitalizar e recuperar a nascente do principal córrego da cidade.	R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	X Emenda <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Emenda Nº. 002/2021 1ª via
-----------	--	---

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR – PODEMOS

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Unidade Orçamentária	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub- Função	131 - COMUNICACAO SOCIAL
Programa	0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2009 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	0100000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2021.

DILEMÁRIO ALENCAR
Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		X Emenda <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Emenda Nº. 002/2021 1ª via
-----------	--	--	---

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Do Interesse Público da Matéria.

É dever do Município dar justiça ambiental e preservar a história de Cuiabá, que em grande parte foi construída a beira do histórico córrego da Prainha, além de preservar o meio ambiente urbano.

Neste diapasão se faz necessário adequar o orçamento de 2022 para contemplar o Córrego da Prainha no bairro, que ainda que pese ser berço da nossa cidade tricentenária, não possui uma infraestrutura básica, tendo sua nascente no entorno se tornado um verdadeiro lixão. Ademais a matéria tem relevância por si própria, pela sua natureza histórica, dessa forma, com a finalidade de proteger a cultura local e o meio ambiente, apresento esta emenda.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2021.

DILEMÁRIO ALENCAR
Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

